



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"APROVA O REGULAMENTO DA
CAMPANHA EM SAO CAETANO DO
SUL, IPTU EM DIA DÁ PRÊMIO,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº
5.042, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.011."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
VEREADOR**